



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 - 15:52:35 | Ano XIV - Edição Nº 5445

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato	Pág. 02
Aditivo de Contrato	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

872878e7110b62e4c0bcbcf65b2a24544aa7ac2ae79425c4b004fd8864373681





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.18024894798.PROCADM.PMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE Nº 037/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A
EMPRESA GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 43.764.511/0001-92**, sediada na rua Dr. Fernandes Lima, nº 91, Centro - Anadia/AL, CEP: 57660-000, neste ato representada pelo Sr. Glauco Jordan Melo Garcez, inscrito no RG nº 34996451 e sob o CPF nº 101.689.374-41.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 037/2025, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 16/07/2026 e término em 16/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Assinado de forma digital
por LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2026.07.16
13:12:15 -03'00'

Penedo/AL, 16 de julho de 2026.

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GJM SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 43.764.511/0001-92

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
GLAUCO JORDAN MELO GARCEZ
Data: 17/07/2026 14:21:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 - KM 05, S/N - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - semed@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.18024894798.PROCADM.PMP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DE Nº 038/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A
EMPRESA PAU BRASIL LOCAÇÕES - LTDA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **PAU BRASIL LOCAÇÕES - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 50.732.732/0001-44**, sediada na Av. Deputado Ceci Cunha, nº 1288, bairro Itapuá - Arapiraca/AL, CEP: 57312-485, neste ato representada pelo Sr. Ielson Barboza Leão, inscrito no RG nº AL00697402 e sob o CPF nº 008.011.074-66.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 038/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 038/2025, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 16/07/2026 e término em 16/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

LUCIANO
BARROS
LUCENA:02912971454
71454

Assinado de forma digital
por LUCIANO BARROS
LUCENA:02912971454
Dados: 2026.07.16
12:58:33 -03'00'

Penedo/AL, 16 de julho de 2026.

LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PAU BRASIL LOCAÇÕES - LTDA
CNPJ: 50.732.732/0001-44
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
IELSON BARBOZA LEAO
Data: 17/07/2026 14:12:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 - KM 05, S/N - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - semed@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>

